

DECRETO Nº 332/2015

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.278/15 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 5º, da Lei Municipal nº 1.278/15,

DECRETA:

Art. 1º As despesas decorrentes da Lei Municipal nº 1.278/15, durante a execução orçamentária do Exercício de 2015, correrão através da Dotação Orçamentária já existente, constante na rubrica 08.122.0814.2093.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, elemento da Despesa, 3.3.90.48.00, Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física, Item 17.

Art. 2º Fica mantido o Decreto nº 318/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 20 de novembro de 2015.

José Ailson de Oliveira

Prefeito